



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

APROVADO

03 AGO, 2020

Ass.: _____

INDICAÇÃO nº. 017/2020

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Vereador **Marcelo Mesquita**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Valcir Donato, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal efetue pagamento de gratificação aos servidores da saúde que atuam na linha de frente no Combate ao Corona Vírus (Covid-19) e da outras providencias.

JUSTIFICATIVA:

A gratificação devera ser paga mensalmente, enquanto durar a pandemia, os beneficiários serão todos os servidores que atuam na área da saúde e que prestam serviços essenciais e ainda que são expostos a contaminação.

Terão direito a gratificação servidores efetivos, temporários e contratados, desde que atuem na linha de frente no combate a essa pandemia. Por tudo o que foi consignado, e exposto acima solicito atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal, no estudo e viabilidade desta Indicação.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 03 de agosto de 2020.


Marcelo Mesquita
Vereador